



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 055/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). GRACIMAR GOUVEIA DOS SANTOS.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). GRACIMAR GOUVEIA DOS SANTOS, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 50738, inscrito(a) no CPF sob o n.º 630.687.962-53, efetivo(a) no cargo de PROF. NÍVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 69 (Sessenta e nove), no valor de R\$-13.453,62 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.04.22083P, com efeitos a partir de 01/09/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 12 de Agosto de 2024.

MARIA DO CARMO
PEREIRA DE
SOUZA:64155714272

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO PEREIRA DE
SOUZA:64155714272
Dados: 2024.08.14 08:50:27 -03'00'

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO**

PORTARIA N.º 055/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). GRACIMAR GOUVEIA DOS SANTOS.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). GRACIMAR GOUVEIA DOS SANTOS, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 50738, inscrito(a) no CPF sob o n.º 630.687.962-53, efetivo(a) no cargo de PROF. NÍVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 69 (Sessenta e nove), no valor de R\$-13.453,62 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.04.22083P, com efeitos a partir de 01/09/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 12 de Agosto de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:60E1A45D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/08/2024. Edição 3570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>